

## **EDITAL Nº 07/2021**

### **PROCESSO SELETIVO PARA CHAMAMENTO E SELEÇÃO DE TUTOR DO CURSO TEÓRICO DE JUSTIÇA RESTAURATIVA, OFERTADO PELA ESCOLA JUDICIAL DO PARANÁ – EJUD-PR**

PREÂMBULO – O Diretor da Escola Judicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná – EJUD-PR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do edital de chamamento e seleção de docentes, na modalidade à distância, para o exercício das atividades de tutores do Curso Teórico de Justiça Restaurativa, no âmbito da EJUD-PR nos termos do Decreto Judiciário Nº 350/2021 e Lei Estadual n.º 17.250/2012.

#### **1 DO OBJETO (DISPOSIÇÕES GERAIS)**

- 1.1 O objeto do presente procedimento consiste na seleção de docentes para a função de tutores do Curso Teórico de Justiça Restaurativa, a ser ofertado pela EJUD-PR.
- 1.2 Este processo seletivo é destinado aos magistrados, magistradas, servidores e servidoras com cargo de provimento EFETIVO deste Poder Judiciário do Estado do Paraná.
- 1.3 Este edital terá validade de 06 (seis) meses a contar da sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

#### **2 DESCRIÇÃO DO CURSO**

- 2.1 A organização curricular e o consequente desenho geral do curso se darão por meio das seguintes Unidades de Aprendizagem:

Unidade I – Ambientação;

Unidade II - Identificação da Justiça Restaurativa no contexto paradigmático maior em que se está inserida; Cultura de Paz e Direitos Humanos;

Unidade III - Histórico da Justiça Restaurativa no Mundo e no Brasil;

Unidade IV - Concepção ampla de Justiça Restaurativa;

Unidade V - Essência comunitária da construção da Justiça Restaurativa e participação comunitária nas práticas restaurativas;

Unidade VI - Apresentação das metodologias de práticas restaurativas;

Unidade VII - Referências normativas sobre Justiça Restaurativa;

Unidade VIII - Como colocar a Justiça Restaurativa em funcionamento.

- 2.2 As Unidades de Aprendizagem serão desenvolvidas integralmente a distância, no Ambiente Virtual de Aprendizagem da EJUD-PR.
- 2.3 O estudante deverá demonstrar aquisição de competências em cada um dos módulos que compõem as unidades de aprendizagem, sendo que o desempenho de cada estudante será avaliado individualmente, de modo processual, e de forma autoinstrucional, de acordo com sua evolução nas unidades de aprendizagem.
- 2.4 O curso está estruturado em 08 (oito) Unidades de Aprendizagem com carga horária total de 30 (trinta) horas, as quais serão ofertadas totalmente a distância, no Ambiente Virtual da EJUD.
- 2.5 A tutoria seguirá os conteúdos, atividades e recursos desenvolvidos pela EJUD para as Unidades de Aprendizagem, conforme Anexo I - Conteúdo e Atividades do Plano de Curso, observando-se as regras previstas no Decreto 350/2021;

### **3 DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO**

- 3.1 Ser magistrado, magistrada, servidor ou servidora com cargo de provimento EFETIVO e ATIVO do quadro do Tribunal de Justiça do Paraná.
- 3.2 Ser Instrutor em Justiça Restaurativa certificado ou reconhecido pelo NUPEMEC do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.
- 3.3 Ser certificado em Curso de Tutoria na Educação à Distância ou docência online.
- 3.4 Não estar usufruindo de licença ou afastamento previsto nos arts. 105 e 139 da Lei Estadual n.º 16.024/08.
- 3.5 Não estar respondendo a processo administrativo disciplinar ou sindicância, assim como não estar cumprindo penalidade administrativa, no período de 02 (dois) anos que antecedem a data de publicação deste Edital.
- 3.6 Não ter sido desabilitado ou descredenciado, não ter descumprido condições preestabelecidas no projeto do curso e não ter desistido de ação formativa prévia a que foi convocado, salvo justificativa apresentada acolhida pelo Diretor-Geral da EJUD-PR, pelo período de 6 meses que antecedem a data de publicação deste Edital.
- 3.7 Possuir disponibilidade para realizar as atividades solicitadas fora do horário do expediente regulamentar e sem prejuízo das atuais funções.

3.8 Estar ciente e de acordo com o disposto nos anexos II deste Edital, que deverão ser entregues em caso de convocação.

#### **4 DAS FUNÇÕES, ATIVIDADES E ATRIBUIÇÕES**

4.1 Os interessados na atuação docente no curso objeto deste edital poderão exercer as atribuições na forma do art. 3º do Decreto n.º 350/2021 e item 4 deste edital, conforme disposto a seguir:

4.2 Ao **Tutor** compete:

- I – elaborar plano de tutoria de acordo com a orientação pedagógica da escola;
- II – atualizar e complementar materiais didáticos para o aprimoramento da aprendizagem do aluno;
- III – desenvolver o curso com o encaminhamento e a orientação das atividades, o esclarecimento de dúvidas e o acompanhamento da participação dos alunos;
- IV – gerenciar as relações entre os participantes do curso, estimulando a cooperação, o desenvolvimento do pensamento crítico e a prática colaborativa;
- V – planejar atividades de aplicação do conteúdo;
- VI – proceder à avaliação de aprendizagem dos participantes, tanto no decorrer quanto ao final do curso;
- VII – manter a regularidade de acesso ao ambiente virtual.

#### **5 DAS VAGAS**

5.1 Serão disponibilizadas, ao total, 7 (sete) vagas para tutores, com cadastro de reserva em caso de desclassificação.

5.2 A aprovação no processo de credenciamento não implica em obrigatoriedade de contratação pela Escola.

#### **6 DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO**

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente via internet pelo formulário eletrônico de habilitação, disponível no link (<https://portal.tjpr.jus.br/portletforms/frm.do?idFormulario=5583>), acompanhado de:

- a) Currículo Lattes atualizado (link);
- b) Informação sobre eventual experiência de instrutor ou tutor na área, em órgão ou instituição de ensino;

- c) Lotação atual e disponibilidade;
- d) Histórico funcional comprovando experiência na área;

**6.2 As inscrições estarão disponíveis das 00h00min de 05/11/2021 às 23h59min de 08/11/2021.**

6.3 O prazo de inscrição poderá ser modificado a critério da EJUD-PR.

6.4 A EJUD-PR não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação da rede, congestionamento da Internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6.5 Após o preenchimento do formulário e constatado na conferência dos arquivos documentação incompatível ou ilegível, a EJUD-PR notificará o interessado para que regularize a situação no prazo de 02 (dois) dias úteis. A inobservância do prazo previsto resultará na inabilitação do candidato.

6.6 Todas as informações prestadas em atendimento aos procedimentos de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Escola Judicial do Paraná do direito de excluir do Processo Seletivo, em qualquer tempo, o candidato que não prestar informações de forma completa e correta, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, ou ainda não atender os requisitos e exigências deste Edital.

6.7 Os interessados poderão optar por mais de um componente curricular de atuação (Unidades de Aprendizagem), conforme disposto no Anexo I – Plano de Curso.

6.8 Ao preencher o formulário, o candidato à docente se compromete, caso convocado, a apresentar as documentações conforme disposto no item 22 do Decreto Judiciário n.º 350/2021.

6.9 O docente deverá manter atualizadas suas informações de contato, uma vez que a EJUD-PR não se responsabilizará por inconsistências de dados.

6.10 O preenchimento do formulário de inscrição estabelece o entendimento de que o docente concorda e se sujeita a todos os termos do presente Edital e Anexos.

## **7 DA HABILITAÇÃO DO DOCENTE**

7.1 A habilitação consiste na análise e apreciação documental da regularidade jurídica e fiscal dos magistrados, magistradas, servidores e servidoras inscritos no processo de seleção.

7.2 Serão consideradas na habilitação a validade e compatibilidade da documentação, que deverá ser apresentada após a convocação.

7.3A habilitação no processo não implica em obrigatoriedade de contratação pela Escola.

## 8 DA SELEÇÃO

8.1 Os interessados que preencherem os requisitos e as condições indicadas neste edital serão avaliados e classificados conforme quadro do item 8.3.

8.2 A aprovação no processo de seleção não implica na obrigatoriedade de contratação do tutor para o curso teórico de Justiça Restaurativa.

8.3 Os currículos submetidos ao processo seletivo serão analisados pela Comissão Multidisciplinar a qual terá como critérios de análise os seguintes itens:

Itens		Pontos	Pontuação Máxima
Formação acadêmica (será considerada apenas a de maior pontuação)	Doutorado	05	05
	Mestrado	04	
	Especialização	03	
	Graduação	02	
Experiência Docente	Atuação como instrutor de JR	05 (cada curso)	15
	Atuação prévia voluntária na ESEJE/EJUD	05 pontos (cada curso)	15
	Experiência em Magistério Superior	05 (cada ano de experiência)	15
	Experiência no uso de ambientes virtuais de aprendizagem como instrutor ou tutor	03 (cada curso)	15
	Evento na condução de oficina, seminário, palestra, workshop, minicurso	01 (por evento)	05
Cursos de Aperfeiçoamento nos últimos 5 anos	Participação em evento de capacitação presencial correlato à área do curso pretendido	2 pontos	10

<b>Pontuação Máxima</b>	<b>80</b>
-------------------------	-----------

8.4 Serão utilizados como critérios de desempate:

- a) Ter atuado como voluntário em cursos da ESEJE/EJUD;
- b) Formação na área da atividade de capacitação;
- c) Experiência na área da atividade de capacitação;
- d) Maior titulação do candidato;
- e) Maior idade;

8.5 Uma vez selecionado, o docente passará a fazer parte do Banco de Docentes da EJUD-PR. Os integrantes credenciados no Banco de Docentes deverão participar do Programa de Formação de Formadores, para ações formativas específicas como formadores, tutores e instrutores.

Os formadores deverão, preferencialmente:

I - participar de curso de formação de formadores realizado ou credenciado pela ENFAM, ou;

II – participar de curso de “formação pedagógica para instrutoria” realizado pela EJUD-PR ou comprovar a participação em curso similar, ou;

III - comprovar experiência em instrutoria/docência presencial e/ou a distância.

## **9 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

9.1 A listagem dos aprovados, de acordo com a pontuação do candidato conforme prevê o item 8, será publicada no site da Escola Judicial do Paraná <https://www.tjpr.jus.br/web/escola>.

9.2 Os participantes deste Processo Seletivo poderão solicitar a reconsideração do resultado preliminar através do e-mail [atendimento.ead@tjpr.jus.br](mailto:atendimento.ead@tjpr.jus.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado.

9.3 O resultado dos recursos especificará apenas a condição do seu julgamento, estando a íntegra da fundamentação à disposição do interessado, caso ele a solicite através do e-mail [atendimento.ead@tjpr.jus.br](mailto:atendimento.ead@tjpr.jus.br).

9.4 A ciência e a obediência ao disposto nesse Edital são de responsabilidade do candidato.

## **10 DA RETRIBUIÇÃO FINANCEIRA**

10.1 Os tutores selecionados receberão por hora/aula a retribuição financeira definida na tabela do Anexo Único do Decreto Judiciário n.º 350/2021, que

regulamenta a seleção, contratação e a retribuição financeira pelo exercício de atividade docente na EJUD-PR, observado o contido no art. 20 da Lei Estadual n.º 17.250/2012. <sup>[1]</sup>

- 10.2 A retribuição financeira para a atividade de docência não poderá exceder o equivalente a 120 horas anuais, ressalvadas as situações excepcionais devidamente justificadas e previamente aprovadas pelo Diretor-Geral da EJUD-PR, que poderá autorizar o acréscimo de até 120 horas anuais.
- 10.3 A realização de atividade docente por servidores e servidoras deste Poder Judiciário, quando desempenhada durante a jornada de trabalho será enquadrado na situação de voluntário e deverá assinar termo específico disponível no Anexo II deste Edital.
- 10.4 O pagamento das atividades previstas no item 4 e detalhadas no Anexo I – CONTEÚDOS E ATIVIDADES DO Plano de Curso deste Edital, será realizado após a conclusão da atividade e em expediente próprio, mediante apresentação de atestado dos serviços prestados pela EJUD-PR.

## **11 DA ATIVIDADE DOCENTE**

O magistrado, magistrada, servidor ou servidora selecionados atuarão como docentes, em regime de não exclusividade, não gerando qualquer direito de vínculo.

- 11.1 No desempenho desse papel, os profissionais incumbir-se-ão da condução dos cursos de acordo com os referenciais educacionais da Escola Judicial do Paraná, particularizando-se a orientação para o ensino teórico-aplicado e o uso de metodologias adequadas à capacitação de adultos.
- 11.2 Os tutores selecionados serão convocados conforme oferta da capacitação e de acordo com a conveniência da EJUD-PR.
- 11.3 As convocações serão feitas por meio eletrônico, endereçadas ao e-mail informado pelo credenciado.
- 11.4 O formador que, injustificadamente, faltar as atividades ou desistir de ministrar o curso após a sua divulgação, ficará impedido, pelo prazo de 02 (dois) anos, de atuar em futuros treinamentos na EJUD-PR.

## **12 DAS HIPÓTESES DE DESCLASSIFICAÇÃO**

- 12.1 A Escola Judicial do Estado do Paraná poderá, a qualquer tempo, promover o descredenciamento por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidas após o credenciamento, que importem comprometimento da sua capacidade física, técnica, fiscal ou da postura profissional, ou ainda que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba ao mesmo qualquer direito a indenização, compensação ou

reembolso a qualquer título, sendo devido ao docente, até a data do seu descredenciamento, o recebimento das horas-aulas ministradas.

- 12.2 Fica assegurado ao credenciado o direito ao contraditório, sendo avaliadas suas razões pela Coordenação da EJUD-PR, que opinará em 05 (cinco) dias úteis e a submeterá à Diretoria da Escola Judicial, para tomada de decisão.
- 12.3 O docente que for descredenciado conforme as hipóteses do item 12.1, só poderá efetuar novo credenciamento, após decorrido o prazo de 01 (um) ano do seu descredenciamento, estando submetido a prazo inferior quando devidamente justificado à critério da Direção da EJUD-PR.
- 12.4 O rompimento do vínculo entre o docente e o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por qualquer razão, enseja o imediato cancelamento do respectivo credenciamento.

### **13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1 A seleção e classificação geram ao candidato apenas a expectativa de contratação, incumbindo unicamente à Escola Judicial do Paraná a avaliação sobre a viabilidade da efetiva realização do curso ou necessidade de seleção de novos conteudistas.
- 13.2 A Escola Judicial do Paraná se reserva o direito de proceder às contratações em quantidade que atendam às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes.
- 13.3 Os profissionais selecionados deverão manter currículo atualizado no Banco de Instrutores Internos da Escola Judicial do Paraná e na Plataforma Lattes, bem como manter atualizadas suas informações de contato, uma vez que a EJUD-PR não se responsabilizará por inconsistências de dados.
- 13.4 As normas, portarias e resoluções do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, bem como as da EJUD-PR aplicam-se, no que couberem, ao presente chamamento público.
- 13.5 Maiores informações poderão ser obtidas junto à Escola Judicial do Estado do Paraná, de segunda a sexta-feira, das 12h às 19h, pelo endereço eletrônico [atendimento.ead@tjpr.jus.br](mailto:atendimento.ead@tjpr.jus.br) ou ainda pelo número (41) 3200-4402 (também respondido via WhatsApp pelo mesmo número).
- 13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação e pela Direção da EJUD-PR.
- 13.7 Constituem partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Conteúdo e Atividades do Plano de Curso

Anexo II – Declaração, Termo de Ciência e Cessão

Curitiba, 24 de setembro de 2021.

**Desembargador RAMON DE MEDEIROS NOGUEIRA**  
Diretor-Geral da EJUD-PR

## ANEXO I – CONTEÚDOS E ATIVIDADES DO PLANO DE CURSO

<u>13. Módulo</u>	<u>14. Competências</u>	<u>15. Conteúdo</u>	<u>16. Ferramentas e Recursos (AVA)</u>	<u>17. Metodologia</u>	<u>18. CH</u>	<u>19. Avaliação</u>
I - Ambientação	<p>1 - Familiarizar-se com o Ambiente Virtual de Aprendizagem.</p> <p>2 - Reconhecer a importância das normas de boa conduta em Ambientes Virtuais de Aprendizagem (Netiqueta).</p> <p>3 - Familiarizar-se com os conteúdos abordados nesta capacitação e com professor do curso.</p> <p>4 - Interagir com cursistas e tutores.</p>	<p>- Informações sobre o Ambiente Virtual</p> <p>- Netiqueta</p> <p>- Ementa</p> <p>- Currículo dos professores</p> <p>- Bibliografia do curso</p> <p>- Informações sobre a interação no Fórum</p>	<p>- Roteiro de Ambientação</p> <p>- Plano de curso</p> <p>- Guia do aluno</p> <p>- Vídeo Netiqueta</p> <p>- Apresentação da Bibliografia</p> <p>- Interação no Fórum</p>	-	1h	Sem Avaliação
II - Identificação da Justiça Restaurativa no contexto paradigmático maior em que se está inserida; Cultura de Paz e Direitos Humanos	<p>1 – Identificar o que são ações violentas e não violentas</p> <p>2 – Identificar o surgimento da Cultura da Paz</p> <p>3 - Identificar as origens da Justiça Restaurativa nos movimentos de Cultura de Paz</p>	<p>- Ações violentas</p> <p>- Complexidade do fenômeno violência</p> <p>- O que são ações não-violentas</p> <p>- Cultura de Paz</p>	<p>- Roteiro do módulo</p> <p>- Videoaula: Cultura de Paz</p> <p>- Videoaula: Comunicação Não Violenta</p>	<p>1 - Participação no <b>Fórum</b>:</p> <p>- A partir das reflexões já feitas, como você vê o movimento da Cultura de Paz?</p> <p>- Traga os pontos de convergência entre Cultura de Paz, Direitos Humanos e Justiça Restaurativa?</p>	4h	<p><b>Fórum:</b></p> <p>. Respostas das questões (5 pontos)</p> <p>. Comentário sobre postagem</p>

	4 - Identificar pontos de convergência entre cultura de paz e justiça restaurativa	- Definição de JR - Correlação Justiça Restaurativa e Cultura de Paz	- Textos orientadores - Fórum - QUIZ	2 - <b>QUIZ:</b> Comunicação não violenta		de 2 colegas (5 pontos) <b>Quiz</b> (5 pontos)
III - Histórico da Justiça Restaurativa no Mundo e no Brasil	1 - Identificar os locais no mundo onde a Justiça Restaurativa floresceu 2 - Compreender como se difundiu o conceito pelo mundo 3 - Conhecer as experiências pioneiras no Brasil	- História da Justiça Restaurativa no Mundo . Influências . Experiências pioneiras . Difusão pelo mundo - História da Justiça Restaurativa no Brasil . Projetos-Piloto . Expansão pelo Brasil	- Roteiro do módulo - Videoaula - Textos formativos - Atividade: linha tempo	<b>Linha do Tempo:</b> Identificar os marcos históricos em uma linha do tempo e completar relacionando com suas principais contribuições	4h	<b>Linha do tempo</b> (15 pontos) Identificar corretamente os eventos e suas contribuições na linha do tempo
IV - Concepção ampla de Justiça Restaurativa	1- Reconhecer as dimensões da Justiça Restaurativa 2- Identificar princípios básicos que sustentam a Justiça Restaurativa 3- Distinguir fundamentos e valores da justiça Restaurativa	- Conceitos - Princípios - Fundamentos - Valores - Dimensões	- Roteiro do módulo - Videoaula - Texto: dimensões da JR - Slides da aula - Glossário	<b>Glossário</b> Escolher duas palavras ou expressões correlacionadas à Cultura de Paz, Justiça Restaurativa e Não-Violência e inclua sua definição/conceito no Glossário Não pode repetir	4h	<b>Glossário</b> (15 pontos) Definir duas palavras ou expressões relacionadas ao tema do curso
V - Essência comunitária da construção da	1- Reconhecer o papel da comunidade, na difusão e manutenção da justiça Restaurativa	- Coletivo comunitário como base da implementação da Justiça Restaurativa:	- Roteiro do módulo - Videoaula	- <b>Mural de Ideias</b> (Padlet) Em formato de tópicos (pontuais e concisos), indique: Qual a potência	4h	<b>Mural de Ideias</b> (15 pontos) Indicar, de modo pontual e

<p>Justiça Restaurativa e participação comunitária nas práticas restaurativas</p>	<p>2- Identificar como o Judiciário pode se relacionar com a comunidade para auxiliar em seu papel de difusor da JR</p> <p>3- Listar possibilidades de atuação comunitária em Justiça Restaurativa</p>	<p>articulações comunitárias</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- A relação do Juiz e do Judiciário com a comunidade para a construção da Justiça Restaurativa</li> <li>- Exemplos de atuação da comunidade em JR.</li> <li>- Participação de representantes da comunidade nas práticas restaurativas</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Textos orientadores</li> <li>- Mural de Ideias</li> </ul>	<p>da participação da comunidade na Justiça Restaurativa?</p> <p>Insira um post, identifique seu nome e elenque, ao menos, três ideias pontuais acerca das potencialidades da participação comunitária na JR.</p>		<p>conciso, três ideias</p>
<p>VI - Apresentação das metodologias de práticas restaurativas</p>	<p>1 – Identificar as metodologias de JR e suas principais características.</p> <p>2 – Distinguir as metodologias e identificar pontos de convergência e divergência.</p> <p>3 – Dar exemplos de possibilidades de aplicação.</p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Conferência Vítima-Ofensor-Comunidade</li> <li>- Conferências de Grupos Familiares</li> <li>- Círculos Restaurativos</li> <li>- Círculos de Construção de Paz/Processos Circulares</li> <li>- Outras metodologias</li> <li>-Exemplos/Ilustrações de aplicação das metodologias (relação da metodologia com o caso).</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Roteiro do módulo</li> <li>- Videoaula</li> <li>- Slides</li> <li>- Fórum de Estudo de Caso</li> </ul>	<p><b>Estudo de caso</b></p> <p>Descrição de situações conflitivas diversas e pedir para que os participantes indiquem qual a metodologia mais adequada em cada caso e sua justificativa.</p> <p>(neste fórum, o aluno somente verá a postagem dos demais colegas após realizar a sua)</p>	<p>4h</p>	<p><b><u>Fórum do Estudo de Caso</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>. Respostas das questões (10 pontos)</li> <li>. Comentário sobre postagem de 2 colegas (5 pontos)</li> </ul>

		- Relação entre as metodologias (divergências e convergências)					
VII - Referências normativas sobre Justiça Restaurativa	<p>1- Analisar contexto histórico envolvendo as resoluções</p> <p>2- Identificar abrangência da resolução brasileira</p> <p>3- Relacionar as Resoluções da ONU e do CNJ com as normativas do TJPR</p>	<p>- Normativa internacional (Resolução ONU n.º 12/2002)</p> <p>- Normativa Nacional (Resoluções do CNJ, nº 225/2016 e demais)</p> <p>- Normativa Estadual (Resoluções do TJPR e leis municipais)</p>	<p>- Roteiro do módulo</p> <p>- Videoaula</p> <p>- Resoluções ONU, CNJ</p> <p>- Normativas TJPR</p> <p>- Quadro Sinóptico</p>	<b>Quadro sinóptico</b>	Preencher o quadro sinóptico com normativa, alcance, principais contribuições	4h	<b><u>Quadro Sinóptico</u></b> Preencher adequadamente o quadro (15 pontos)
VIII - Como colocar a Justiça Restaurativa em funcionamento	<p>1- Identificar os aspectos práticos para implementação de projetos</p> <p>2- Elencar possibilidades de implementação de programas de JR em seu âmbito de atuação</p> <p>3- Compreender a elaboração de fluxogramas de projetos</p> <p>4- Distinguir as formações em Justiça Restaurativa</p>	<p>- Aspectos práticos para implantação de projetos de Justiça Restaurativa</p> <p>- Espaço seguro e adequado para práticas restaurativas</p> <p>- Articulações intersetoriais, interinstitucionais e comunitárias</p> <p>- Fluxos</p> <p>- Formações</p>	<p>- Roteiro do módulo</p> <p>- Videoaula</p> <p>- Modelos de fluxogramas e projetos</p> <p>- Fórum</p> <p>- Avaliação do Curso</p> <p>- Avaliação do Tutor</p>	<b>Fórum Reflexivo</b>	<p>Quais necessidades e oportunidades são vislumbradas para a implementação do Projeto de Justiça Restaurativa?</p> <p>1 – Necessidades: Do que preciso para implementar o projeto de Justiça Restaurativa e/ou quais são os desafios?</p> <p>2 - Potencialidades - O que já existe que combina com a implantação do projeto de Justiça Restaurativa e pode dar suporte a ele.</p>	5h	<p>Avaliação do curso – sem nota, condicional para emissão do certificado</p> <p>Avaliação do tutor – sem nota, condicional para emissão do certificado</p> <p><b><u>Fórum reflexivo</u></b> (15 pontos)</p>



**EJUD-PR**  
ESCOLA JUDICIAL DO PARANÁ



## ANEXO II

### Declaração, Termo de Ciência e Cessão

Eu, \_\_\_\_\_, CPF n. \_\_\_\_\_, considerando a Resolução Enfam n. 1 de 13 de março de 2017 e o Decreto Judiciário nº 350, de 21 de junho de 2021, que disciplina a contratação e a retribuição financeira pelo exercício de atividade docente,

#### DECLARO:

1. Quanto à atividade contratada, que exercerei na ação educacional \_\_\_\_\_, com remuneração, o quantitativo de \_\_\_\_\_ horas-aula relativo à atividade de \_\_\_\_\_. (Decreto Judiciário nº 350, art. 2º, incisos I, II, III, IV, V, VI)

2. Quanto à quantidade de horas remuneradas, para os fins previstos no art. 20 da Lei Estadual nº 17.250/2012, no art. 19 da Resolução da ENFAM nº 01/2017, e nos artigos 19 e 22, inciso IX do Decreto Judiciário nº 350/2021, que ao longo do ano de 2021:

( ) não prestei atividade docente (*Formador de Curso, Tutor, Coordenador de Tutoria, Conteudista e Coordenador de Curso*) à órgão da Administração Pública ou entidade privada que receba dotação pública para mesma finalidade, no corrente ano.

( ) prestei atividade docente (*Formador de Curso, Tutor, Coordenador de Tutoria, Conteudista e Coordenador de Curso*) no corrente ano, junto à instituição \_\_\_\_\_, no curso \_\_\_\_\_, com a carga horária de \_\_\_\_\_, perfazendo o total de \_\_\_\_\_ horas aula. (Resolução ENFAM 1, art. 22, inciso IX)

3. Declaro, para fins de cálculo da devida retribuição financeira, nos termos do art. 19 do Decreto Judiciário nº 350, de 21 de junho de 2021:

( )	não ter atuado, no presente ano, como docente exercendo a função acima indicada em ações educacionais promovidas pela Administração Pública.
( )	ter atuado, no presente ano, como docente exercendo a função acima indicada em ações educacionais promovidas pela Administração Pública, mediante remuneração, em um <b>total inferior a 120 horas-aula</b> .



**EJUD-PR**  
ESCOLA JUDICIAL DO PARANÁ



( )	ter atuado, no presente ano, como docente exercendo a função acima indicada em ações educacionais promovidas pela Administração Pública, mediante remuneração, em um <b>total equivalente ou superior a 120 horas-aula</b> .
-----	--

4. Quanto à relação de parentesco (não-nepotismo), que não sou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros, juízes vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e assessoramento do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. ([Resolução CNJ n. 7, de 18 de outubro de 2005](#)), ([Lei 8.666/93, art. 9, inciso III](#))
5. Quanto às atribuições e remuneração referentes à minha atuação nesta ação educativa, estou ciente e de acordo com as informações descritas no projeto do curso. (Decreto Judiciário nº 350, de 21 de junho de 2021, art. 22, inciso VIII).
6. Quanto à cessão de direitos autorais e autorização de divulgação de imagem e voz, autorizo a Escola Judicial do Paraná (EJUD-PR) a utilizar o conteúdo e material didático de minha autoria/coautoria, inclusive as versões que eu tenha atualizado ou contribuído para a atualização, por ser o detentor(a) dos direitos autorais sobre o conteúdo e material didático, assim como divulgar gravação da minha imagem e voz, porventura existentes, sem exclusividade, total e definitivamente, relativos à ação formativa. A cessão dos direitos se dá a título gratuito, sem qualquer ônus e destina-se ao alcance das missões institucionais da Escola, em todo o território nacional, podendo o objetivo cedido ser utilizado, reproduzido, compartilhado com outras escolas e instituições públicas por meio de cursos nas modalidades presencial e a distância, distribuído gratuitamente ou alterado o formato, na íntegra, em partes ou em compilação com outros materiais, desde que não signifique descaracterização do conteúdo e que não ofenda os direitos morais de autor, com fundamento na Lei Federal n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais) e no art. 14 da Resolução Enfam n. 1 de 13 de março de 2017.

Cidade: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

---

**Assinatura**